

PARTE C	META 2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa em idade apropriada, até o último ano de vigência deste PME.											
	INDICADOR 2A	<i>Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o Ensino Fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)</i>											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	2.194 Frequência	98,5% 2.232	2.286 matr.	2.294 matr.	2.292 matr.	2.858 matr.	1.933 matr.					
	INDICADOR 2B	<i>Percentual da população de 16 anos com pelo menos o Ens. Fund. Concluído.</i>											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista		95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
	Meta executada no período	647	64,4% 633	573	477	443	458	501					

OBS: Os dados de índice inserido foram fornecidos pelo SIMEC – PME.

IBGE/2010 98,25% desta população frequentavam a escola; 50,12% concluíram o Ensino Funda. Em idade adequada;

<http://portal.inep.gov.br/web/guest/dados/consulta-matricula>

Em 2014 o município ofertava 2.936 vagas para o Ensino Fundamental I e II (escolas públicas e a particular). Atualmente, 2019 o Município oferta 1.850 vagas para o Ensino Fundamental I e II, considerando que 2 escolas estão desativas: EMEF Mauro José Christo e EMEF Sítio Rupf.

INDICADOR 2 A - montante de pessoas que frequentavam o Ens. Fund. I e II, e o montante que frequentam;

INDICADOR 2 B – montante de pessoas que concluíram o Ens. Fund. II, porém, não há informações oficiais disponíveis, sobre a idade dos concluintes e ou sobre o montante que já concluíram. Fonte: Sinopse Estatística da Ed. Básica: 2014 a 2018/ <https://www.qedu.org.br>

2019 - não há Base de Dados Oficiais, suficientes, que permitam calcular os índices, específicos dos indicadores 2 A e 2 B, portanto, os dados apresentados não especificam as idades, apenas o número geral registrado para a etapa de ensino.

Conforme pesquisas realizadas junto às escolas no Município de Marechal Floriano no primeiro trimestre do ano letivo de 2019, estão matriculados 3.267 alunos entre a Educação Infantil de 0 a 5 anos e o Ens. Fund. I e Ens. Fund. II.

Conforme pesquisa nas escolas, no primeiro semestre de 2019, é possível afirmar que a **REDE MUNICIPAL DE ENSINO é composta por 14 escolas**, contando com um total **de 93 salas de aula, com oferta de 2.800 vagas**, sendo **941 ofertas de vagas na Educação Infantil e 1.859 vagas, se considerarmos o atendimento entre o Ens. Fund. I e II**, atualmente (2019).

Vale ressaltar que a capacidade de Oferta de vagas pode ser maior, se considerarmos a possibilidade de atendimento em dois turnos, nas 6 escolas que atualmente atendem em apenas um turno de trabalho.

Atualmente, estão matriculados 877 alunos na Ed. Infantil e 1.216 alunos no Ens. Fund. I e 333 alunos no Ens. Fund. II, sendo que, apenas 2 escolas atendem ao Ensino Fundamental II, atualmente (2019).

A REDE ESTADUAL no município é composta, atualmente, **por 2 escolas** que atendem **a 655 matrículas** do Ensino Fund. II, com **capacidade, conforme a disponibilidade de salas de aula, atualmente, de atenderem juntas a 821 matrículas** para esta Etapa de Ensino.

Na **EEEF Victório Bravim** estão registradas **133 matrículas** no Ens Fund. II, com capacidade para atenderem **a até 210 matrículas para o Ens. Fund. II**. A Escola dispõe de 7 salas de aula para atender ao Ens. Fund. II e Ens. Médio.

Na **EEEFM Emílio Oscar Hulle**, são atendidas **522 matrículas** no Ens. Fund. II, com **capacidade para atender até 611 matrículas** no Ens. Fund. II. A Escola dispõe de 14 salas de aula, que distribui entre o atendimento de duas etapas de Ensino: Ens. Fund. II e Ens. Médio.

Na Escola Particular, **Centro Educacional Integração**, são **atendidas 44 matrículas** na Educação Infantil de **2 a 5 anos**, com **capacidade para atender até 57 matrículas**. **Atende a 67 matrículas no Ens. Fund. I**, com **capacidade para atender a 123 matrículas**. No **Ens. Fund. II**, **atende a 75 matrículas**, com **capacidade para atender a 100 matrículas**, nas 8 salas de aula que dispõe.

		FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PARTE A	Município		MARECHAL FLORIANO	UF	E.S
	Plano Municipal de Educação		<i>LEI MUNICIPAL Nº 1614/2015</i>		
	Períodos de Avaliação previstos		<i>BIANUAL</i>		
	Comissão Coordenadora	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- COMCAMF CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR- CAE	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- COMED CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<i>Decreto Normativo nº 056/2014</i>	
	Equipe Técnica	SEME – Coordenação do Ensino Fundamental; Coordenação da Educação Infantil e Inclusiva; Coordenação do Transporte Escolar. Secretaria Municipal de Finanças. Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.	JOMAIRA RAMOS DE FREITAS MARIANO (Coordenação Geral)	<i>Decreto Normativo nº 10.436/2020</i>	

		<i>Secretaria Municipal de Obras.</i>			
PARTE B	Meta 2	Prazo	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa em idade apropriada, até o último ano de vigência deste PME.		
	2015 a 2025	Estratégias	Prazo	Status	Resp. N.T.
	2.1 Acompanhar as estratégias de obrigações do Ministério da Educação, que em articulação e colaboração com o Estado, e o Município, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;		12/05/2016	2016 – Cumprindo. 2019/2020 – Cumpre e concluído	
2.1.1 divulgar e capacitar os professores do município para atualização e organização do currículo conforme áreas de conhecimento e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do Ensino Fundamental, em consonância com documentos elaborados pelo Ministério da Educação, correspondente às áreas de conhecimento e dos componentes curriculares.		Constante anual 30/12/2017	2016 – Ação não iniciada / liberada pelo MEC – BNCC ainda não aprovada. 2019 – Cumpre. Em 2019, foi ofertado a “Primeira Jornada Pedagógica nas Montanhas”, evento realizado pelo Instituto Conhecer em que a Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEME garantiu a participação de todos os Profissionais da Educação (Professores, Pedagogos, Diretores e Auxiliares de AEE e Creche) em sua área de Atuação de componentes curriculares, por meio de Oficinas Disciplinares: Educação Infantil; Criação de Brinquedos e Materiais Pedagógicos; Brincadeira é Coisa Séria: A psicomotricidade e sua relação com o Brincar		

		<p>Pedagógico. Fundamental I e Fund. II, prof.s de Matemática - Os descritores da Matemática na Avaliação em Alta Escala; Fund. I e Fund. II, prof.s de L. Portuguesa - Os descritores de Português na Avaliação em Alta Escala. Fund. II – Como nosso Aluno Aprende; Fund. II, BNCC – Direito de Aprendizagem e Avaliação. Quando todos os temas e metodologias abordadas foram alinhadas ao que preconiza a BNCC.</p> <p>O planejamento das Capacitações e Formação Continuada em Serviço para os professores, da Rede Municipal de Ensino de Marechal Floriano, serão mediadas pelo que preconiza a BNCC. para o ano letivo de 2020, a Rede Adotou o Sistema de Ensino "Um Giro pela Aprendizagem", definido pela equipe pedagógica composta por profissionais da Rede de Ensino Municipal, que busca promover os Direitos e Objetivos Aprendizagem e Desenvolvimento, nas práticas pedagógicas efetivadas junto aos alunos da Rede, a partir de diagnósticas periódicas, para mensuração dos resultados alcançados, a fim de Garantir estes Direitos e objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento, na implementação da BNCC no âmbito municipal.</p> <p>2020 – devido à PANDEMIA/COVID – 19 a capacitação especializada sobre o novo currículo / BNCC, conforme áreas do conhecimento não ocorre de modo formal e em unicidade na Rede de ensino. São divulgadas formações on-line, conforme oferta dos órgãos do Governo Estadual,</p>	
--	--	--	--

			Federal – FNDE e parcerias como a UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;	
2.2 colaborar, acompanhar, adequar e implementar os direitos e objetivos de aprendizagem conforme pactuação, entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o art. 7º, § 5º, do PNE, que trata da implementação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.	30/12/2017		2016 – Ação não iniciada / liberada pelo MEC – BNCC ainda não aprovada. 2019 – Cumpre. 2020 – Cumpre.	
2.2.1 implementar a proposta no município, por meio de capacitação aos professores adaptando o Plano Municipal às novas orientações, se necessário.	12/05/2018 Constante		016 - Aguardando lançamento da versão final e aprovação pelo CNE. 2019 / 2020 – Cumpre, conforme item 2.1.1	
2.3 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;			2016 – Ação iniciada. 2019 / 2020 – não iniciada	
2.3.1 aperfeiçoar o planejamento do programa nas escolas que receberam o recurso do FNDE, a fim de atender paralelamente, os alunos com dificuldades de aprendizagem, mas que não se configurem em situação de risco, e implantar, na medida em que for disponibilizado às escolas, o programa Mais Educação, disponibilizando recursos complementares, aperfeiçoando suas ações, em colaboração com o Estado e a União, prevenindo a repetência escolar.	Constante		2016 - MEC paralisou este programa desde 2015 (2016). 2019 / 2020 - O MEC paralisou este programa desde 2015	

<p>2.3.2 planejar atendimento de reforço, em contraturno, para os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem, conforme a especificidade no Programa Mais Educação. Aperfeiçoar o planejamento de cada professor, a fim de, melhor atender os alunos em defasagem de conteúdos.</p>	<p>Constante Anual</p>	<p>O MEC paralisou este programa desde 2015. (2016). 2019 / 2020 - O MEC paralisou este programa desde 2015</p>	
<p>2.4- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento, em colaboração com Estado e União, do acesso e da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como diminuir gradativamente, até sua erradicação, situações de discriminações, contribuindo para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;</p>	<p>Constante</p>	<p>2016 – Ação iniciada. Cumprindo. 2019 / 2020 – Cumpre conforme orientação e mecanismos de monitoramento do Governo Federal e MEC.</p>	
<p>2.4.1 cumprir com o que determina o Art. 12 da LDB 9394/96.</p>		<p>2016 – Ação iniciada. Cumprindo. A Gestão Municipal da Educação trabalha no sentido de aperfeiçoar as prática, a fim de garantir o que determina a Lei. 209 / 2020 – Cumprindo.</p>	
<p>2.4.2 elaborar, organizar e implantar a avaliação institucional nas escolas do município, abrangendo o rendimento escolar dos alunos, de cada turma, analisando o índice de resultados alcançados como aprovação, reprovação, distorção idade\ série, identificando as disciplinas que apresentam melhores rendimentos de resultados, e as que precisam potencializar suas ações, quais professores obtêm os melhores</p>	<p>12/05/2016</p>	<p>2016 – Ação Atrasada. 2019 / 2020 – Não cumpre.</p>	

<p>índices de rendimento em suas disciplinas, a fim de identificar ações que se configuram como potencializadoras ou entraves à melhor qualidade educacional viabilizada, com base também nos indicadores da Qualidade da Educação, publicado pelo MEC.</p>			
<p>2.4.3 cumprir com o que determina o Art. 12 da LDB 9394/96. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência e de aproveitamento escolar, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Conselho Tutelar e Conselhos Municipais.</p>	<p>Constante Anual</p>	<p>2016 – Ação não iniciada. Parcerias ainda não foram Oficializadas. 2019 – ação iniciada. 2020 – Ação em implementação.</p>	
<p>2.5 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e juventude.</p>	<p>Constante Anual</p>	<p>2016 – Ação não iniciada/ ainda não Oficializada. Atualmente a SEMEC faz a chamada pública, apenas. 2019 – Ação iniciada. 2020 – Ação implementada e ativa;</p>	
<p>2.5.1 realizar chamada pública aos alunos do ensino fundamental, divulgando a legislação vigente, afim de, informar aos pais/responsáveis sobre sua obrigatoriedade, em parceria com a assistência social, saúde e órgãos de proteção à infância, identificar os alunos, que, porventura estejam fora da escola, apresentando muitas faltas, alunos evadidos e desistentes, efetivando sua matrícula acompanhando sua frequência e rendimento escolar, fazendo os devidos encaminhamentos aos órgãos competentes, quando da suspeita de alguma irregularidade.</p>	<p>Constante Anual Constante</p>	<p>2016 – Ação não iniciada. Realiza chamada pública. Atualmente sem parceria oficial. 2019 – Ação iniciada. 2020 – Cumpre.</p>	

2.6 Desenvolver tecnologias pedagógicas, em colaboração com Estado e União, que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo.			2016 – Ação não iniciada. 2019/ 2020 - Ação não iniciada.
2.6.1 aderir às tecnologias Pedagógicas, quando disponibilizadas pelo MEC.	Constante Anual		2016 – Ação iniciada. Cumpre, monitorando as tecnologias que poderão ser lançadas pelo MEC. 2019 / 2020 – Ação iniciada, conforme oferta pelo Governo Estadual ou Federal em alinhamento às demandas municipais;
2.6.2 adquirir material apropriado para o público da educação especial.	Constante		2016 – Ação não iniciada. 2019 /2020 – Cumpre, ofertando materiais de apoio básico, conforme demanda e item 19.7.2.
2.6.3 garantir a manutenção periódica destes espaços, para preservação do patrimônio e segurança dos usuários destes espaços.	Constante Anual		2016 – Cumprindo em articulação com setores Municipais responsáveis; 2019 / 2020 – Cumpre no que diz respeito aos espaços escolares.
2.6.4 criar/construir espaços adequados que visam estimular diferentes competências e especificidades de acordo com as demandas nas comunidades (Escola do Campo e Educação Especial).	Constante Anual		2016 – Ação não iniciada. 2019 – Cumpre. A SEME realizou diversas reformas nos ambientes escolares, buscando adequações para ofertar espaços seguros e condizentes com a demanda do público atendido, conforme descrição no item 2.13.10; 2020 -Cumpre articulação com os poderes Executivo e Legislativo, para o cumprimento da Lei do PME conforme documentações expedidas em parceria com o COMED- Conselho Municipal de Educação – Ofício COMED – nº001/2020 e Ofício SEME nº 570/2020. Conforme item

			2.13.10.	
	2.6.5 adequar o espaço já existente com equipamentos e atendimento de acordo com os objetivos propostos do Centro de Inclusão Digital, bem como, garantir profissionais capacitados para o atendimento.		2016 – Ação não iniciada. 2019 / 2020 – Não cumpre.	
	2.6.6 disponibilizar, sempre que possível, os CTI's- Centro Tecnológico de Informação, das escolas, à formação de membros da comunidade.	Constante	2016 – Ação ainda não iniciada. 2019 / 2020 – Não cumpre.	
	2.6.7 quanto às comunidades indígenas e quilombolas, essas não se aplicam ao município.	Não se aplicam ao município	2016 – Não se aplica ao município. 2019 / 2020 - Não se aplica ao município.	
	2.7 Adequar, sempre que necessário, e disciplinado, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região.	Constante	2016 – Ação iniciada. 2019/ 2020 – Cumpre – PANDEMIA COVID - 19.	
	2.7.1 planejar propostas para uma possível adaptação quanto ao horário de início e término das aulas nestes meses, com a colaboração e contribuição do Conselho Municipal de Educação, Equipe técnica da Secretaria de Educação e Gestores escolares do município.		2016 – Ação iniciada. 2019 / 2020 – Não foi identificado alterações de demanda .	
	2.8 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as alunos/as dentro e fora	Constante	2016 – Ação iniciada. 2019 / 2020 – Ação não iniciada.	

dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;			
2.8.1 promover a divulgação na comunidade sobre as modalidades culturais oferecidas.	Constante	2016 – Ação iniciada. 2019 / 2020 – Cumpre.	
2.8.2 articular o aumento da oferta de vagas e dos programas e modalidades culturais, oferecendo diversas modalidades de dança e de oficinas de artes e de instrumentos musicais e outros.	Constante	2016 – Ação iniciada. 2019 – Iniciado articulação entre as Secretarias para oferta de modalidade musical. 2020 – Paralisada. COVID -19.	
2.8.3 articular junto a Secretaria de Cultura e de Turismo para prover recursos para a manutenção dos grupos de dança, corais e bandas musicais, para oferta destas modalidades também nas regiões do campo, ainda onde não há.	Constante	2016 – Ação ainda não iniciada. 2019 / 2020 – Não iniciada.	
2.9 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	Constante	2016 – Ação iniciada. 2019 / 2020 – Ação não iniciada	
2.9.1 potencializar a participação dos pais por meio de eventos familiares na escola, envolvendo atividades esportivas e culturais, durante o período letivo, assim como palestras e oficinas com temas específicos que garantam a participação efetiva da família.	Constante	2016 – Ação iniciada. 2019– Cumpre. 2020 – Paralisado devido a COVID-19	
2.10 Estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades, quando	Constante	2016 – Cumpre 2019 / 2020 – Cumpre.	

	houver demanda suficiente, atendendo normas estabelecidas;			
	2.10.1 manter o equilíbrio de oferta de escolas atendendo às peculiaridades da educação do campo, observando a legislação própria.	Constante	2016 – Cumpre. 2019 / 2020- Cumpre.	
	2.11 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, quando existentes neste Município;	Constante	2016 - Atualmente não se aplica ao município. 2019 / 2020 - Atualmente não se aplica ao município.	
	2.11.1 caso se eleve a demanda deste público, a equipe da Secretária Municipal de Educação deverá definir estratégias curriculares e de Tempo/espaço escolar, conforme	Constante	2016 - Atualmente não se aplica ao município. 2019 / 2020 - Atualmente não se aplica ao município.	
	2.11.2 parecer CNE/CEB nº 14/2011, também publicado pelo MEC/SEB/DICEI, 2013, promovendo as adaptações necessárias.	Constante	2019 / 2020 - Atualmente não se aplica ao município.	
	2.12 Oferecer atividades extracurriculares, em colaboração com estado e união, de incentivo aos/às estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, bem como a participação em concursos estaduais, nacionais.	Constante	2016- Cumpre. 2019 / 2020 – Cumpre parcialmente. Cumpre por meio da oferta de concursos ofertados por órgãos Governamentais como OBA; OBMEP, AGRINHO e outros.	
	2.12.1 manter a participação nestes concursos, aderindo a novos programas, em parcerias com o Ministério da Educação, Governo do Estado; ONG`s, associações comunitárias e comerciais	Constante	2016- Cumpre. 2019 / 2020 – Cumpre	

<p>que possam potencializar os resultados de aprendizagem e agregar conhecimentos para a formação integral dos alunos do município.</p>			
<p>2.13 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal.</p>	<p>Constante Anual</p>	<p>2016- Cumpre. 2019 – Cumpre / 2020 – atividades paralisadas por motivo de Pandemia nacional, COVID – 19. São desenvolvidas atividades de projetos sociais, em parceria com o Governo do Estado, , como o Campeões do Futuro, em que o principal critério é que o criança ou adolescente (6 a 17 anos de idade, sexo masculino e feminino) precisa estar matriculado na escola de ensino regular. As modalidades ofertadas nesta ação são: futebol, futsal, Ginástica Rítmica, basquete ,Vôlei, e Taekwondo; As modalidades Jiu Jitsu, Hendeбол , Vôlei e Capoeira, são ofertadas com recursos próprio municipal. Estas modalidades são promovidas internamente, promovendo a participação dos munícipes, exclusivamente. São promovidos os eventos internos com todos os alunos inscritos. Há a seleção para eventos abertos, de acordo com o desempenho dos alunos, em que há classificação por meio de competições, para campeonatos intermunicipais, em todas as modalidades que desenvolve, oportunizando aos alunos participarem de campeonatos municipais e interestaduais chegando ao nível nacional.</p>	
<p>2.13.1 interligar a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional, quando disponibilizado ao município, as atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas.</p>	<p>Constante</p>	<p>2016 - Ação iniciada. 2019 - Cumpre conforme descrito no item 2.13. 2020 – a partir de março de 2020, as atividades foram paralisadas por motivo de Pandemia nacional, COVID – 19.</p>	

	2.13.2 aderir ao Programa Atletas na Escola, por todas as unidades escolares municipais e garantir suporte técnico para criação dos espaços, utilização e prestação de conta deste recurso.		2016 - Atualmente não há disponibilização do programa por parte do MEC. (2016). 2019 / 2020 - Atualmente não há disponibilização do programa por parte do MEC. (2016)	
	2.13.3 valorizar os atletas locais, incentivando na formação das equipes que representarão o município, em campeonatos municipais, estaduais, nacionais, e internacionais em todas as modalidades, e sempre que possível, que a maioria dos atletas dessas equipes, sejam moradores do município.	Constante	2016 – Ação Iniciada. 2019 – Cumpre, conforme descrito no item 2.13.3, sempre em parceria com as escolas, inclusive há momentos planejados de interação dos alunos e professores das escolas com as modalidades técnicas ofertadas nas quadras promovendo o conhecimento sobre as modalidades esportivas, mais especificamente técnicas. 2020 - atividades paralisadas por motivo de Pandemia nacional, COVID – 19.	
	2.13.4 garantir a manutenção de atividades esportivas para recreação das crianças, jovens e moradores da comunidade, organizando agenda de dias e horários para cada grupo.	Constante	2016 - Ação iniciada. 2019 – há promoção de campeonatos aos atletas amadores da comunidade, com calendários específicos, amplamente divulgado, para todas as categorias, como a 3ª idade/máster, adulto, juvenil e infantil, para o sexo masculino e feminino, em todas, modalidades tradicionais desportivas. O calendário esportivo é divulgado e aberto para todos os municípios.	
	2.13.5 adquirir materiais esportivos e equipamentos apropriados para o público da educação especial.	Constante	2016- Cumpre. 2019/2020 – Cumpre.	
	2.13.6 promover atividades esportivas em contratuais, contempladas nos projetos esportivos desenvolvidos pelo município voltado para este público com necessidades especiais.	Constante	2016 – Ação não iniciada; 2019 / 2020 – Não cumpre. Porém há uma articulação da Coordenação do Esporte Municipal com a SESPORTE / SEDU para promover apresentações/campeonatos de esportes do público com necessidades especiais com oficinas, a fim de apresentar aos municípios esta possibilidade, despertando o interesse deste público em específico, viabilizando a promoção do esporte nesta	Previsão término de 2022.

			modalidade de necessidades especiais no município. Com a PANDEMIA, estes eventos estão em negociação para adiamento.	
2.13.7 estender gradativamente estes projetos esportivos às comunidades do Campo em parceria Escola e Gerência de Esporte, a fim de agilizar a abrangência das modalidades esportivas oferecidas.	Constante	2019 / 2020 – Cumpre conforme item 2.13.		Previsão término de 2022.
2.13.8 aquisição de terrenos para construção de Centros Poliesportivos, e outros espaços esportivos, como campos de futebol de areia, campo de futebol com grama natural ou sintética também nas comunidades do campo.	Constante	2019/2020 – Não iniciada. Em parceria com o Governo do Estado no período de 2013 a 2015, o município construiu a Praça saudável (de lazer e Esportes) em – Araguaia e o Campo “Bom de Bola” - Santa Rita; Em parceria com o governo Federal construiu uma Quadra Poliesportiva em Alto de Santa Maria, um campo “Bom de Bola” e um Campo de Futebol em Vale da Esperança: Campo Vale da Esperança; Praça de lazer e Esportes – Centro; Atualmente alugados: “Campo do Américo” – Centro; Campo “Apolo 13” – Santa Rita; Campo - Santa Maria de Marechal.		
2.13.9 implantar nas comunidades rurais as academias populares e garantir o funcionamento, contratando profissionais de educação física para orientação aos usuários.	Constante	2019 / 2020 - Cumpre parcialmente: São ofertadas Academias Populares nas localidades de Araguaya, Santa Maria de Marechal e Centro. Somente na Academia do Centro é ofertado o Professor de Educação Física; segundo informações do Coordenador de Esportes, á menção de um projeto de ampliação da oferta de um novo ponto de Academia para o Centro de Marechal Floriano.		
2.13.10 concluir as reformas e construções em andamento, e realizar as construções mencionadas neste Plano.	Constante	Reformas realizadas: 2017- EMEF Victor Hugo: reforma geral da escola e da quadra de esportes e adequações conforme orientado pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária; 2019 – EMEF Jacomo Borgo: reforma geral;		

			<p>EMEF Bernardo L E. - Reforma de Piso e pintura. CME Vovó Fernandina: reforma do piso e reforma geral, mas não foi realizada pintura e nem ampliação (pois a Creche Leonor foi construída com capacidade para atender a clientela de 0 a 5 anos, redirecionando crianças que fariam matrícula no CE Vovó F.);</p> <p>2020 – EMPEF Morro Baixo: Reforma Geral e ampliação de mais uma sala de aula; EMEF Prof Nicolau K: Reforma, pintura e reforma da quadra de esportes; CEMEI Tia Maria; EMEF Elisiário F. F.e a EMPEF Rio Fundo: adequações conforme orientado pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária; CEMEI Maria Knidel – Reforma telhado e pintura; EMEF Sítio Rupf: Reforma Geral para reativação em 2021;</p> <p>Creche Flomiro L. E. C. Neto: Foi realizada a Licitação para reforma da escola e construção de “Parquinho”;</p> <p>EMEF Elisiário Ferreira Filho está no planejamento da SEME licitar reforma ainda em 2020.</p>	
2.13.11 criar/construir espaços adequados que visam estimular diferentes competências e especificidades de acordo com as demandas nas comunidades (Escola do Campo e Educação Especial).	Constante	2020 – Cumpre conforme item acima 2.13.10.		
2.13.12 adequar os espaços já existentes com equipamentos e atendimento de acordo com os objetivos propostos do Centro de Inclusão Digital, bem como, garantir profissionais capacitados para o atendimento.	Constante	<p>2016 – Não iniciado.</p> <p>2019 / 2020 – Não cumpre conforme descrito no item 2.6.5.</p>		